1. RISCOS DE LICITAÇÃO						
	Risco	**Definição**	**Mitigação**	**Alocação**	**Impacto**	**Probabilidade**
			(Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	(Público, privado ou compartilhado)	(Alto, Baixo, Médio)	(Frequente, ocasional, remota ou improvável)
1.1	**Recusa do vencedor da licitação a assinar o contrato**	Demora do procedimento de adjudicação e homolagação do contrato em virtude da recusa do licitante vencedor em assinar o contrato, com consequente atraso das demais etapas da cotratação.	Previsão no edital que exija a garantia de proposta.	Público	**Baixo**	**Remota**
1.2	**Erros na proposta econômica**	Constatação superveniente de erros ou omissões na proposta econômica	Definição no instrumento convocatório de que a proposta econômica é de exclusiva responsabilidade do licitante, e eventuais erros não serão suportados pelo Poder Concedente. Possibilitar à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.	Privado	**Alto, Médio ou Baixo** (a depender do erro)	**Remota**
1.3	**Disponibilidade de recursos financeiros para o início da execução do contrato**	Risco de não haver capital disponível no mercado, no montante e condições previstas, para o incício da execução do contrato	Previsão no Edital e no Contrato de exigência de garantia de execução do contrato. Previsão no Edital de atestação técnica e econômico-financeira dos licitantes	Privado	**Alto**	**Remota**
1.4	**Vencedor da licitação não ser capaz de cumprir o contrato**	Risco da Concessionária não conseguir cumprir suas obrigações contratuais ou se tornar insolvente ou não deter as credenciais financeiras indispensáveis para viabilizar o projeto	Previsão no edital de obrigação de atestação técnica e econômico-financeira dos licitantes. Previsão de contratação de plano de seguros. Previsao de garantia de execução do contrato. Previsão de penalidades e multas para o caso de descumprimento contratual. Previsão de indicadores de desempenho. Penhor das ações da SPE Imobiliária. Hipoteca sobre os imóveis transferidos à SPE Imobiiária.	Privado	**Alto** (no cronograma e custo do projeto)	**Remota**

2. RISCOS DO PROJETO						
	Risco	**Definição**	**Mitigação**	**Alocação**	**Impacto**	**Probabilidade**
			(Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	(Público, privado ou compartilhado)	(Alto, Baixo, Médio)	(Frequente, ocasional, remota ou improvável)
2.1	**Alteração do conceito de anteprojeto a pedido do poder público**	Alteração das premissas técnicas do anteprojeto por solicitação do poder público	Previsão de cláusula contratual que garanta a revisão do contrato voltada à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nesta hipótese. Apresentação e discussão prévia com todos os agentes públicos envolvidos	Público	Médio	Remota
2.2	**Alteração do anteprojeto por iniciativa do parceiro privado**	Alteração das premissas técnicas do anteprojeto por iniciativa do parceiro privado	Cláusula contratual prevendo o procedimento e as condições mínimas para a revisão do anteprojeto. Determinação de que custos adicionais do projeto e da obra resultantes da mudança cabem ao privado. Inserção de cláusula no edital prevendo responsabilidade do empreendedor sobre eventual necessidade de nova aprovação ou novo licenciamento do projeto.	Privado	Médio	Remota
2.3	**Configuração de projeto**	Configuração de projeto que não permita a perfeita execução das obras. Imprevistos identificados no desenvolvimento do projeto.	Avaliação das diretrizes de projeto constantes do edital de licitação e análise sobre a sua viabilidade e adequação. Reunião prévia com todos os agentes públicos envolvidos e obtenção de aprovação previamente ao início do projeto.	Compartilhado	Alto	Remoto
2.4	**Projetos com condicionantes do licenciamento ambiental**	Projetos com condicionantes de Licença Prévia a serem cumpridos	Previsão no Contrato de PPP de que todas as obrigações de licenciamento ambiental e o cumprimento de condicionantes ambientais sejam de responsabilidade da concessionária.	Privado	Alto no cronograma e Médio no custo do projeto	Frequente
2.5	**Erro nas informações e estimativas**	Equívoco na estimativa de custo e tempo das obras e/ou equívoco na adoção de medidas ou soluções técnicas.	Execução da obra por meio de contrato de empreitada integral "Turn Key". Transferência do risco para o construtor contratado. Alocação da responsabilidade pela elaboração de projetos detalhados pelo construtor.	Privado	Médio (considerando % de ajuste)	Ocasional
2.6	**Atraso na aprovação do projeto executivo**	Demora na aprovação do projeto executivo pelo Poder Público sem que haja culpa da Concessionária.	Previsão de cláusula contratual prevendo a recomposição da equação econômico-financeira do Contrato para esta hipótese. Acompanhamento do Poder Concedente junto aos Órgãos Públicos para liberação dos projetos.	Público	Alto	Frequente

2. RISCOS DO PROJETO						
	Risco	**Definição**	**Mitigação**	**Alocação**	**Impacto**	**Probabilidade**
			(Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	(Público, privado ou compartilhado)	(Alto, Baixo, Médio)	(Frequente, ocasional, remota ou improvável)
2.8	**Restrições urbanísticas**	Risco de existirem restrições urbanísticas que inviabilizem ou que alterem as condições vigentes da DIUR 01/2019.	Estudo e análise sobre as restrições urbanísticas aplicáveis à obra e sobre o imóvel. Previsão de Recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro do CONTRATO. Atuação pelo Poder Concedente e demais órgãos correlatos para viabilizar alterações necessárias para o sucesso do projeto, favorecendo a população local e privilegiando o interesse público.	Público	Alto	Ocasional
2.9	**Restrições ambientais**	Risco de existirem restrições ambientais supervenientes que inviabilizem ou alterem as condições vigentes na data de assinatura do contrato	Recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro do CONTRATO.	Público	Alto	Ocasional
2.10	**Dificuldades com ocupações irregulares**	Atrasos causados por dificuldades de acesso a áreas onde será implantada a via DF-001 ou Obras de Arte Especiais.	Previsão de cláusula contratual atribuindo qualquer responsabilidade decorrente a esses eventuais atrasos ao Poder Concedente.	Público	Alto	Ocasional
2.11	**Atraso no registro do Loteamenteo**	Impugnação do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis por terceiros, baseado em fato anterior à assinatura do contrato.	Recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro do CONTRATO.	Público	Médio	Ocasional

3. RISCOS DE IMPLANTAÇÃO						
	Risco	**Definição**	**Mitigação**	**Alocação**	**Impacto**	**Probabilidade**
			(Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	(Público, privado ou compartilhado)	(Alto, Baixo, Médio)	(Frequente, ocasional, remota ou improvável)
3.1	**Obtenção de licenças necessárias à construção**	Licenças necessárias à construção não serão recebidas ou serão recebidas de forma parcial, por atraso ou inércia do Poder Público ou por não apresentação dos documentos necessários pelo Poder Público.	Elaboração de pareceres legais e ambientais de órgãos reguladores e afins. Previsão de cláusula isentando a Concessionária por atrasos gerados em razão da atuação de terceiros, especialmente atrasos na obtenção de licenças ambientais. Elaboração de pareceres legais e ambientais de órgãos reguladores e afins.	Publico	Alto	Ocasional
3.2	**Obtenção de licenças necessárias à construção**	Licenças necessárias à construção não serão recebidas ou serão recebidas de forma parcial ou com atraso, devido a não apresentacao dos documentos necessários pela concessionária.	Previsão de cláusula isentando ao Poder Público por atrasos gerados em razão de atrasos da concessionária, especialmente atrasos na obtenção de licenças ambientais. Elaboração de pareceres legais e ambientais de órgãos reguladores e afins.	Privado	Alto	Remoto
3.3	**Roubos, furtos e/ou destruição de equipamentos**	Roubos/furtos/destruição de materiais da Concessionária que fiquem depositados nas instalações e equipamentos próprios ou de terceiros contratados	Apesar de o Poder Concedente ser o responsável pela segurança pública, o parceiro privado é responsável pela guarda patrimonial, responsabilizando-se por eventuais roubos/furtos/destruição de seus bens e materiais, desde que não haja previsão expressa no Contrato em sentido contrário sobre a hipótese ocorrida.	Privado	Médio	Frequente
3.4	**Seguranças dos operários e demais funcionários (acidentes)**	Prejuízo causada por insegurança na execução das obras e intervenções ou na prestação dos serviços e acidentes envolvendo equipe de obra.	Contrato *turn-key* de construção com construtor (EPC). Adequação da equipe de trabalho (inclusive de terceiros contratados) às normas de segurança. Contratação de seguros de responsabilidade civil pelo parceiro privado ou compromisso da Concessionária em pagar o sinistro.	Privado	Baixo	Remota
3.5	**Caso fortuito e força maior**	Eventos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que retardam o prosseguimento e a conclusão das obras e intervenções. Estão incluídos nesse risco, eventuais atrasos decorrentes de pandemia	Plano de seguros (riscos de engenharia). Previsão de eventual recomposição da equação econômico-financeira do contrato. Inserção de cláusula atribuindo ao Poder Público os riscos de caso fortuito e força maior se, ao tempo de sua ocorrência, salvo se corresponder a um risco segurável no Brasil há pelo menos 2 anos, até o limite dos valores de apólices comercialmente aceitáveis e oferecidas por pelo menos duas empresas do ramo.	Compartilhado (custos financeiros alocados no privado, impactos no cronograma alocados no Público)	Baixo	Remota
3.6	**Manifestações Públicas, Greves ou movimentos sindicais/sociais gerais**	Realização de manifestações que atrasem o cronograma das obras e/ou que danifiquem o patrimônio	Campanhas de divulgação do Projeto para esclarecer dúvidas e ressaltar aspectos positivos. Se necessário, recomposição da equação econômico-financeira. Contrato turn key de construção. Apresentação de Plano de Seguros. Inserção de cláusula alocando o risco para o Poder Público.	Público	Médio	Remota
3.7	**Manifestações e greves dos funcionários da concessionária**	Realização de manifestações ou greve dos funcinários da obra que atrasem o cronograma das obras e/ou que danifiquem o patrimônio	Inserção de cláusulas alocando a responsabilidadeda concessionária	Privado	Médio	Remota
3.8	**Atraso na aceitação da obra**	Demora na aceitação da obra pelo Poder Concedente sem motivo técnico justificado.	Recomposição da equação econômico-financeira. Fiscalização constante da obra para reduzir risco de conhecimento de circunstâncias da construção apenas no final do cronograma.	Público	Médio	Remota
3.9	**Alteração de diretrizes técnicas por decisão do poder concedente.**	Decisão do poder concedente que altere as características das obras ou serviços, implicando em encargos adicionais para a concessionária ou que determine novas aquisições não programadas pela Concessionária.	O Poder Público deve dispender muita atenção na elaboração do termo de referência a ser utilizado para Concessionária para a elaboração do projeto executivo (fiscalização constante e aprovação prévia antes do início das obras). Na hipótese de serem necessárias alterações nas características da obra ou de serviços, poderá ser devida a revisão extraordinária do Contrato, desde que as alterações impliquem na quebra da equação econômico-financeira do contrato.	Público	Alto, Médio ou Baixo (a depender das alterações)	Remota

3. RISCOS DE IMPLANTAÇÃO						
	Risco	**Definição**	**Mitigação**	**Alocação**	**Impacto**	**Probabilidade**
			(Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	(Público, privado ou compartilhado)	(Alto, Baixo, Médio)	(Frequente, ocasional, remota ou improvável)
3.10	**Aumento extraordinário dos preços de insumos**	Risco de ocorrer um aumento extraordinário no preço dos insumos utilizados na obra, em razão de fatores externos ao controle da Concessionária, gerando custos extraordinários ou até mesmo inviabilizando a continuidade da obra	Compartilhamento do risco com o Poder Público. Inserção de cláusula prevendo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.	Público	Alto	Remota
3.11	**Vícios Ocultos**	Existência de vícios/interferëncias não previstos nos projetos.	Previsão de cláusula contratual prevendo a recomposição da equação econômico-financeira do Contrato para esta hipótese.	Público	Alto, Médio ou Baixo a depender da situação	Ocasional
3.12	**Condições Climáticas**	Condições climáticas que interfiram na execução dos serviços, cuja intensidade, duração e quantidade seja superior ao valor máximo de precipitação com tempo de decorrência de 5 anos.	Previsão de cláusula contratual prevendo o aditamento de prazo de execução das obras.	Compartilhado	Médio	Remota
3.13	**Danos em imóveis lindeiros**	Ocorrência de interferências nas condições de uso e/ou danos nos imóveis lindeiros em razão da execução do escopo contratual, com ou sem interdição dos mesmos e, independentemente de prejuízo á continuidade das obras	Previsão de cláusula contratual atribuindo qualquer responsabilidade decorrente de danos causados a terceiros em decorrência da execução do escopo contratual à concessionária	Privado	Médio	Remota
3.14	**Perdas e/ou danos materiais e equipamentos**	Perdas e/ou danos pelo acondicionamento inadequado de materiais e equipamentos antes da aceitação da obra pelo Poder Concedente	Previsão de cláusula contratual atribuindo qualquer responsabilidade decorrente de danos causados a materiais e equipamentos, antes do recebimento da obra pelo Poder Concedente, à concessionária. Exceção: Caso o Poder Concedente se recuse a receber a obra em tempo e modo, sem motivo justificado, esse risco será atribuído ao Público.	Privado	Médio	Ocasional
3.15	**Dificuldades com ocupações irregulares**	Atrasos causados por dificuldades de acesso a áreas onde será implantada a via DF-001 ou Obras de Arte Especiais.	Previsão de cláusula contratual atribuindo qualquer responsabilidade decorrente a esses eventuais atrasos ao Poder Concedente.	Público	Alto	Ocasional
3.16	**Dificuldades com ocupações irregulares**	Atrasos causados por dificuldades de acesso a áreas onde será implantada o desenvolvimento urbano no Imóvel	Previsão de cláusula contratual atribuindo qualquer responsabilidade decorrente a esses eventuais atrasos à Concessionária.	Privado	Alto	Ocasional

4. RISCOS OPERACIONAIS						
	Risco	**Definição**	**Mitigação**	**Alocação**	**Impacto**	**Probabilidade**
			(Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	(Público, privado ou compartilhado)	(Alto, Baixo, Médio)	(Frequente, ocasional, remota ou improvável)
4.1	**Manutenção e modernização**	Custos de manutenção adicionais por estimativas incorretas do parceiro privado ou defeito latente na operacionalização do projeto.	Exigência de experiência prévia em manutenção de infraestrutura semelhante na habilitação. Plano de Seguros (risco de engenharia) . Previsão no contrato da necessidade de reinvestimento.	Privado	Médio	Remota
4.2	**Custos trabalhistas**	Custos trabalhistas acima dos quantitativos estimados pelo parceiro privado	Avaliação completa de todos os encargos incorridos previamente à apresentação da proposta econômica na licitação. Gestão dos terceiros contratados para verificação do cumprimento da legislação trabalhista.	Privado	Baixo	Remota
4.3	**Queda na qualidade de serviço**	Gestão inadequada causando queda de qualidade ou *performance*	Previsão de desconto mensal na remuneração com base na avaliação dos serviços em função do QID. Previsão de cláusula de cura previamente à aplicação de sanções.	Privado	Médio	Remota
4.4	**Paralisação dos serviços por motivos de caso fortuito ou força maior**	Paralisação dos serviços em razão de fato imprevisível ou previsível mas de proporções imponderáveis.	Alocação do custo ao Poder Público se não tiver relação com a Concessionária. Previsão de pagamento de indenizações por investimentos feitos e não amortizados pelo parceiro privado. Plano de Seguros (danos e lucros cessantes).	Público	Alto, Médio ou Baixo (a depender do caso fortuito)	Remota
4.5	**Defeito latente na nova obra**	Custos associados à reconstrução ou reforma de obras defeituosas	Privado assina contrato *turn-key* de construção com construtor (EPC). *Performance Bond* .	Privado	Médio	Remota
4.6	**Processos de Responsabilidade Civil**	Custos relacionados a indenizações por danos decorrentes de acidentes causados durante a execução da obra e instalação dos equipamentos e outras ações de terceiros ou usuários contra a concessionária.	Plano de seguros (responsabilidade civil) ou pagamento de indenizações pela concessionária. Normas de segurança e atendimento para reduzir o índice de acidentes.	Privado	Baixo	Remota
4.7	**Dificuldade em atingir parâmetros mínimos de performance**	Redução na remuneração devida em razão de dificuldades em atingir metas de desempenho contratuais, que serão consideradas para o cálculo da remuneração	Mecanismo de pagamento com QID explicitando os parâmetros de performance requeridos e as penalidades correspondentes. Atuar perante o Poder Concedente (e.g. na modelagem do projeto ou por meio da elaboração de contribuições em período de consulta pública) para adequar os indicadores de desempenho estabelecidos, caso se verifique que não estão adequados	Privado	Médio	Remota
4.8	**Perdas econômicas**	Ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas de negligência, de inépcia ou de omissão na implantação e na prestação dos serviços objeto da PPP	Contínua fiscalização dos serviços. Exigência de qualificação técnica no edital. Previsão de hipóteses de encampação ou caducidade do contrato no caso de inadimplemento contratual por parte do parceiro privado	Privado	Baixo	Remota

4. RISCOS OPERACIONAIS						
	Risco	**Definição**	**Mitigação**	**Alocação**	**Impacto**	**Probabilidade**
			(Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	(Público, privado ou compartilhado)	(Alto, Baixo, Médio)	(Frequente, ocasional, remota ou improvável)
4.9	**Exigência por parte do Poder Concedente de novos padrões de desempenho**	Concedente cria novos padrões de desempenho relacionados a mudanças tecnológicas ou a adequações a padrões internacionais não previstos originalmente no Contrato	Cláusula de revisão de equilíbrio econômico-financeiro ou do cronograma de investimentos	Público	Médio	Remota
4.10	**Falência do parceiro privado**	Risco de interrupção do contrato por decretação da falência do operador	Mecanismo de acompanhamento periódico da situação financeira do Privado pela entidade reguladora ou gestora do contrato. Procedimentos preventivos para intervenção na Concessionária antes de esta entrar em situação falimentar a ser disparada pela medição dos índices financeiros do QID.	Público	Alto	Improvável
4.11	**Atraso no início da operação.**	Atraso no início das operações decorrente de atrasos na liberação de áreas, problemas de gerenciamento ou obtenção de licenças e autorizações	Contínua fiscalização das obras. Plano de seguros. Penalidades contratuais por atraso. Previsão contratual do dever de o Poder Concedente auxiliar a Concessionária e envidar os melhores esforços para a obtenção das licenças e autorizações necessárias. Alocação de responsabilidade no Público quando o atraso decorrer da demora ou inércia do Poder Público ou por não apresentação dos documentos necessários pelo Poder Público. Alocação de responsabilidade no Privado caso a demora decorra de suas atribuições contratuais.	Compartilhado	Alto	Ocasional
4.12	**Problemas no sistema de gestão ou operação.**	Ineficiências decorrentes de falhas operacionais ou problemas de gestão.	Contínua fiscalização dos serviços. Exigência de qualificação técnica no edital. Penalidades por indicadores de desempenho insatisfatórios. Hipóteses de encampação ou caducidade do contrato.	Privado	Médio	Remota
4.13	**Variação dos custos dos serviços.**	Aumento dos custos associados aos serviços, como insumos, materiais etc.	Cláusula contratual determinando a atribuição de acréscimos ordinários de custo à concessionária. Previsão contratual de índice de reajuste anual da contraprestação pública. Alocação de risco ao Poder Público somente quando houver o aumento extraordinário dos custos.	Compartilhado	Baixo	Remota
4.14	**Greve**	Greve de trabalhadores diversos que influencie a operação, mas não são funcionários da concessionária	Se necessário, recomposição da equação econômico-financeira. Inserção de cláusula alocando o risco para o Poder Público. Suspender a avaliação do pelo QID.	Público	Médio	Remota
4.15	**Greve**	Greve dos operadores dos serviços objeto da concessão.	Obrigação de contratação emergencial de funcionários temporários.	Privado	Médio	Remota

4. RISCOS OPERACIONAIS						
	Risco	**Definição**	**Mitigação**	**Alocação**	**Impacto**	**Probabilidade**
			(Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	(Público, privado ou compartilhado)	(Alto, Baixo, Médio)	(Frequente, ocasional, remota ou improvável)
4.16	**Ocorrência de furto, incêndio**	Ocorrência de furto, danos, incêndio	Apesar de o Poder Concedente ser o responsável pela segurança pública, o parceiro privado é responsável pela guarda patrimonial, responsabilizando-se por eventuais roubos/furtos/destruição de seus bens e materiais, desde que não haja previsão expressa no Contrato em sentido contrário sobre a hipótese ocorrida. Contratação de seguros contra incêndio.	Privado	Alto	Remota
4.17	**Atraso na obtenção de autorizações, licenças e permissões administrativas para a operação.**	Licenças necessárias à operação não serão recebidas ou serão recebidas de forma parcial, por atraso ou inércia do Poder Público ou por não apresentação dos documentos necessários pelo Poder Público.	Demonstração prévia de dificuldade identificada pra apoio do Poder Concedente, bem como para demonstração de boa-fé a ser utilizada em apoio em eventual litígio. Criar procedimento minucioso de registro e atuação junto aos órgãos envolvidos, afastando qualquer alegação de culpa da Concessionária. Inclusão de cláusula que impeça a penalização por atrasos oriundos da atuação de terceiros independentemente da atuação da Concessionária	Público	Médio	Ocasional.
4.18	**Atraso na obtenção de autorizações, licenças e permissões administrativas para a operação.**	Licenças necessárias à operação não serão recebidas ou serão recebidas de forma parcial, por atraso ou inércia do Poder Público ou por não apresentação dos documentos necessários pelo Poder Público.	Previsão de cláusula isentando ao Poder Público por atrasos gerados em razão de atrasos da concessionária, especialmente atrasos na apresentação da documentação necessária para a obtenção das licenças, autorizaçoes e permissões.	Privado	Médio	Remoto
4.19	**Alteração de legislação e normativos**	Elevação de custos operacionais decorrentes de alteração de legislação e atos normativos	Previsão de cláusula expressa no contrato permitindo o reequilíbrio econômico-financeiro	Público	Médio	Ocasional.

5. RISCOS AMBIENTAIS E SOCIAIS						
	Risco	**Definição**	**Mitigação**	**Alocação**	**Impacto**	**Probabilidade**
			(Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	(Público, privado ou compartilhado)	(Alto, Baixo, Médio)	(Frequente, ocasional, remota ou improvável)
5.1	**Existência de processo de desestabilização do terreno**	Erosões, escorregamento, desagregação superficial, queda de blocos, tanto na área da concessão, como em áreas de apoio.	Previsão de cláusula contratual que aloque o risco ao parceiro privado.	Privado	Médio	Remoto
5.2	**Resíduos**	Destinação dos resíduos sólidos gerados em razão das obras executadas pela Concessionária, concluídas ou	Identificação e classificação dos resíduos. Disposição em aterros e/ou tratamento	Privado	Baixo	Remoto
5.3	**Licença ambiental prévia**	Existência de variáveis ambientais e exigências de compensação constantes da Licença Prévia (LP).	Os custos para arcar com tais compensações serão totalmente do parceiro privado.	Privado	Médio	Ocasional
5.4	**Dever de recuperação (compensação e reparação) e atendimento das imposições ambientais descritas no contrato, incluindo, notadamente, aspectos a serem identificados ao longo da execução contratual.**	Risco de não serem adequadamente mensurados os riscos ambientais previstos no contrato e demais aspectos relacionados com os termos de compensação ambiental disponíveis, bem como quanto à investigação e reabilitação de áreas contaminadas.	Todos os custos relacionados a eventos de ordem ambiental anteriores à concessão ou conhecidos apenas após o seu início serão totalmente de responsabilidade do Poder Concedente	Público	Baixo	Remoto
5.5	**Danos ambientais gerados pela atividade da Concessionária**	Danos ambientais gerados em razão da atuação da Concessionária ao longo da execução do contrato de concessão.	Definição clara das responsabilidades das partes executoras do contrato e atribuição de direito de regresso em face de terceiros contratados, visto que a Concessionária será a única responsável perante o Poder Concedente. Adoção de um código de conduta a ser seguido por todos os integrantes da Concessionária e terceiros contratados.	Privado	Médio	Remoto

6. RISCOS FINANCEIROS						
	Risco	**Definição**	**Mitigação**	**Alocação**	**Impacto**	**Probabilidade**
			(Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	(Público, privado ou compartilhado)	(Alto, Baixo, Médio)	(Frequente, ocasional, remota ou improvável)
6.1	**Risco de inflação e cambial**	Valores contratuais afetados pela inflação tornando a contraprestação pública insuficiente para remunerar o projeto	Previsão de índice de reajuste anual para atualizar o valor da contraprestação pública	Público	Alto	Ocasional
6.2	**Risco da taxa de juros e cambiais**	Alteração das taxas de juros ou alterações cambiais durante a vigência do projeto poderá afetar a estrutura de preço da prestação do serviço e execução das obras	Mecanismos de proteção às oscilações (garantia de financiamento como condição para assinatura do contrato). Aumento extraordinário deve ser risco do Poder Público.	Privado	Alto	Ocasional
6.3	**Risco de Indisponibilidade de financiamento**	Falta de recursos próprios ou de terceiros para o empreendimento	Avaliação das possíveis estruturas de financiamento previamente à participação na licitação. Solicitação de *comfort letter* de instituições financeiras.	Privado	Médio	Ocasional
6.4	**Risco de Refinanciamento**	Reestruturação financeira	Cláusulas no contrato que resguardem a possibilidade de refinanciamento	Privado	Médio	Remota
6.5	**Risco de inadimplência do parceiro privado junto às instituições financeiras**	Parceiro privado para de honrar os compromissos financeiros junto às instituições financeiras	Cláusula de *step-in right,* permitindo ao financiador substituir, sem autorização prévia do ente público, um novo operador da obra na hipótese de inadimplemento da concessionária. Cláusula que assegure acesso dos financiadores ao controle da concessão para sua reestruturação.	Privado	Médio	Ocasional
6.6	**Contraprestação pública insuficiente**	Contraprestação pública insuficiente para o pagamento dos custos e despesas concessão	Análise aprofundada sobre os riscos, custos e despesas do projeto. Previsão contratual de mecanismo de reequilíbrio contratual	Privado	Médio	Improvável
6.7	**Risco de Inadimplência do Poder Público**	Poder Público para de honrar seus compromissos perante o parceiro privado	O privado poderá paralisar a execução dos serviços após 90 dias de inadimplência total ou parcial do Poder Público.	Público	Alto	Frequente

7. RISCOS DE TÉRMINO ANTECIPADO						
	Risco	**Definição**	**Mitigação**	**Alocação**	**Impacto**	**Probabilidade**
			(Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	(Público, privado ou compartilhado)	(Alto, Baixo, Médio)	(Frequente, ocasional, remota ou improvável)
7.1	**Intervenção por descumprimento do contrato por parte do parceiro privado**	Intervenção na concessão em razão de descumprimento de condições contratuais pelo parceiro privado, gerando custos adicionais	*Completion Bond.* Fiscalização contínua. Procedimentos prévios à intervenção (advertências, período de cura e multas). Inclusão de cláusula de cura no contrato permitindo a atuação da Concessionária previamente à aplicação de sanção.	Público	Alto	Remota
7.2	**Encampação**	Retomada unilateral do serviço pelo poder concedente, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e pagamento de indenização prévia.	Estabelecer critérios de reembolso de Valor Residual. Definição clara de outros itens indenizatórios: danos emergentes, lucros cessantes, desmobilização etc. Busca por solução amigável ou arbitral	Público	Alto	Remota
7.3	**Caducidade**	Retomada do serviço por meio de decreto do Poder Concedente, sem indenização prévia, em razão da inexecução total ou parcial das obrigações do contrato pela concessionária.	Monitoramento e procedimentos para avaliação do desempenho operacional (QID) Possibilidade de ações prévias à caducidade (intervenção, multas). Previsão de solução arbitral. Inclusão de cláusula de cura no contrato permitindo a atuação da Concessionária previamente à aplicação de sanção.	Privado	Alto	Remota
7+4	**Rescisão consensual**	Possibilidade de rescisão contratual por acordo entre Poder Concedente e concessionária.	Critérios e procedimentos para reembolso da parcela dos investimentos não amortizados ou depreciados. Previsão de solução arbitral.	Compartilhado	Baixo	Remota
7.5	**Anulação**	Anulação do contrato por falhas de naturezas diversas e insanáveis	Critérios e procedimentos para reembolso da parcela dos investimentos não amortizados ou depreciados Previsão de cláusula arbitral	Compartilhado	Alto	Remota
7.6	**Término por caso fortuito ou força maior**	Término antecipado do contrato em razão da ocorrência de evento de força maior ou caso fortuito se, ao tempo de sua ocorrência, não corresponder a um risco segurável no Brasil há pelo menos 2 (dois) anos, até o limite dos valores de apólices comercialmente aceitáveis e oferecidas por pelo menos duas empresas do ramo, independentemente do parceiro privado ter contratado tais seguros.	Contratação de seguros pelo parceiro privado Previsão de pagamento à Concessionária por investimentos feitos e não amortizados e não ressarcidos pelos seguros contratados.	Público	Alto	Remota
7.7	**Risco de não pagamento da contraprestação pública (*default*)**	Não pagamento da contraprestação pública pelo Poder Concedente	Previsão de criação de SPE Imobiliária a quem os imóveis serão transferidos previamente à eficácia do contrato. Possibilidade de paralisação da execução dos serviços, após 90 dias de inadimplência.	Compartilhado	Alto	Ocasional

8. RISCOS JURIDICOS						
	Risco	**Definição**	**Mitigação**	**Alocação**	**Impacto**	**Probabilidade**
			(Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco)	(Público, privado ou compartilhado)	(Alto, Baixo, Médio)	(Frequente, ocasional, remota ou improvável)
8.1	**Relacionados a direito do trabalho**	Risco advindo do não cumprimento da legislação trabalhista, prejudicando o exercício das atividades objeto da concessão	Previsão no contrato acerca do comportamento da Concessionária ante a política de emprego e o gerenciamento de passivo trabalhista.	Privado	Baixo	Remota
8.2	**Relacionado a Usuário/agente público**	Risco advindo do não cumprimento do contrato e da legislação existente, gerando prejuízo aos usuários do serviço objeto da concessão	Previsão no contrato do dever de serem atendidas a legislação e as demais normas expedidas pelos órgãos competentes.	Privado	Baixo	Ocasional
8.3	**Ações judiciais e medidas administrativas.**	Ações judiciais e medidas administrativas que impeçam, interrompam, suspendam ou causem extinção da concessão.	Previsão no contrato de como se dará a indenização no caso concreto, por exemplo, acidentes com terceiros, e no caso de ação ou omissão por parte da Concessionária. Previsão no contrato da obrigação da Concessionária de fazer seguro de responsabilidade civil contra terceiros ou arcar com o sinistro	Privado	Médio	Remoto
8.4	**Relacionados a Direito Societário**	Risco advindo do não cumprimento das normas societárias ocasionando má constituição da Concessionária, para gerar restrições por parte da CVM e da Junta Comercial	Previsão no contrato do dever de cumprimento às normas societárias em vigor. Realizar exame minucioso sobre todas as obrigações societárias a serem observadas.	Privado	Baixo	Remoto
8.5	**Risco de Força Maior, Caso Fortuito e Fato Príncipe**	Risco de que a capacidade de cumprir contrato, pré ou pós conclusão, é causada por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe	O parceiro privado deverá estabelecer fundo de reserva; fazer seguro contra tais eventos, caso sejam seguráveis em valor comercialmente aceitável; o governo deverá estabelecer contingência para a prestação de serviço alternativo; permitir a recomposição do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Público	Médio	Remoto
8.6	**Mudança de legislação ou regulamentação**	Mudança de legislação ou regulamentação aplicável aos contratos de PPP e à atuação do Poder Judiciário que aumentem os custos da obra ou da prestação de serviços ou impeça a execução do contrato nos moldes projetados ou que afete o uso do Imóvel permitido na legislação vigente quando da assinatura do contrato.	Reequilíbrio Econômico-Financeiro	Público	Alto	Remoto
8.7	**Intervenção de órgãos de controle.**	Ações promovidas pelo Ministério Público, Tribunal de Contas e outros órgãos de controle que possam interromper ou obstaculizar a concessão.	Previsão de cláusula de compartilhamento de risco, alocando ao privado penalidades ou intervenções decorrentes exclusivamente de sua atuação. Previsão de alocação de risco ao Poder Público em razão da decisão de modelagem, dos documentos de licitação ou do procedimento licitatório etc.	Compartilhado	Médio	Frequente
8.8	**Solução de conflitos**	Imparcialidade do Poder Judiciário em eventuais disputas judiciais em questões decorrentes da execução do contrato	Previsão de cláusula arbitral para a solução de controvérsias.	Compartilhado	Baixo	Remoto